

<p>PROTOCOLO GERAL Nº 64581.023419/2023-23</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022</p>
		<p>NE 1230</p>

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1							19
2							20
3							21
4							22
5							23
6							24
7							25
8							26
9							27
10							28
11							29
12							30
13							31
14							32
15							33
16							34
17							35
18							36

HMilAManaus - CONFREG
 PROTOCOLO - ENTRADA
 Nº 163
 DATA: 09,08,23
 ORIGEM: cont

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.023419/2023-23, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- 1. Termo de autuação.....Folha nº ____
- 2. DIEx nº 92 – FARM HOSP, de 05 de maio de 2023Folha nº ____
- 3. Nota de Crédito.....Folha nº ____
- 4. Vigência da AtaFolha nº ____
- 5. Resultado por fornecedorFolha nº ____
- 6. CertidõesFolha nº ____
- 7. Notas de Empenho.....Folha nº ____

Manaus-AM, 05 de maio de 2023



Chefe da Farmacia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 92 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.023419/2023-23

Manaus, AM, 05 de maio 2023

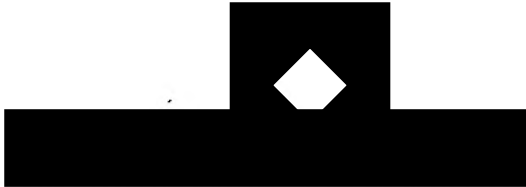
Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 10/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

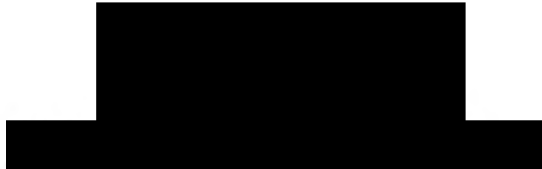
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	12 2	Diazepam -5 mg/2ml	Ampola	500	1,07	535,00
2	131	Dipirona sódica	Comprimido	600	0,18	108,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 643,00

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 16.553.940/0001-48.


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas


Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 10/2022 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.


ALESSANDRO MACHADO DE SAES - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



24/05/23 11:38

USUARIO: THAYNA

DATA EMISSAO : 05Jan23 VALORIZACAO : 05Jan23 NUMERO : 2023NC400285

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) ATÉ 15 MAR 23

EMPENHAR ATÉ 15 FEVEREIRO 2023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.756.504,16

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 05Jan23 11:13

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Visualizar Item SRP 09/05/2023 10:48:20

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00010/2022 Nº da IRP: 00014/2022 Nº do Processo: 645810060142022 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 122 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 267194 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 6 MG/M

Quantidade Publicada: 2654 Unidade de Fornecedor: Ampola 2,00 ML

Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedor do Item

Quantidade Homologada: 2654 Data da Assinatura da Ata: 12/09/2022 Vigência da Ata: 12/09/2022 a 12/09/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes
Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Contratação: 2654 Saldo para Empenho: 2654

Resumo das quantidades das Caronas
Máximo para Adesões: 5308 Aguardando Autorização: 0 Autorizada: 0 Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Adesão: 5308

Gestores vinculados

Nome	Telefone
[REDACTED]	

➤ Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
141	Enoxaparina	Seringa 0,60 ML	5900	R\$ 27,9800	R\$ 23,9900	R\$ 141.541,0000
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: CX C/ 10 SR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENOXAPARINA 60 MG DISP, SEG (B) - AP.1 - MYLAN REGISTRO M.S.:1163701750121						
Total do Fornecedor:						R\$ 141.541,0000

04.015.643/0001-60 - LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
1	Acetbrofilina	Frasco 120,00 ML	2750	R\$ 6,7800	R\$ 6,7800	R\$ 18.645,0000
Marca: GEOLAB/SIM... Fabricante: GEOLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetbrofilina Forma Farmaceutica: Xarope, Concentração: 10 MG/M						
4	Acetilcisteína	Frasco 120,00 ML	2780	R\$ 9,4800	R\$ 9,4800	R\$ 26.354,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope, Concentração: 40 MG/M						
6	Aciclovir	Comprimido	3000	R\$ 0,3400	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000
Marca: PHARLAB/SIM... Fabricante: PHARLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aciclovir Dosagem: 200 M						
8	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido	3800	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	R\$ 228,0000
Marca: IMEC/SIM... Fabricante: IMEC/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M						
19	Albendazol	Frasco 10,00 ML	2600	R\$ 1,2100	R\$ 1,1500	R\$ 2.990,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albendazol Uso: Suspensão Oral, Dosagem: 40 MG/M						
23	Alopurinol	Comprimido	1250	R\$ 0,1900	R\$ 0,1800	R\$ 225,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol Dosagem: 100 Mg						
39	Ampicilina	Cápsula	2000	R\$ 0,4300	R\$ 0,4300	R\$ 860,0000
Marca: MULTILAB/SIM... Fabricante: MULTILAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina Dosagem: 500 M						
114	Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	4710	R\$ 1,2400	R\$ 1,2400	R\$ 5.840,4000
Marca: EMS/SIM... Fabricante: EMS/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona Apresentação: Creme, Dosagem: 0,1%						
145	Escopolamina butilbrometo	Comprimido	3750	R\$ 0,5900	R\$ 0,5900	R\$ 2.212,5000
Marca: BELFAR/SIM... Fabricante: BELFAR/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M						
150	Espironolactona	Comprimido	1400	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100	R\$ 434,0000
Marca: ASPEN/SIM... Fabricante: ASPEN/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espironolactona Dosagem: 25 M						
161	Fluconazol	Cápsula	3600	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900	R\$ 2.844,0000
Marca: PHARLAB/SIM... Fabricante: PHARLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluconazol Dosagem: 150 M						
167	Furosemida	Comprimido	2080	R\$ 0,0900	R\$ 0,0900	R\$ 187,2000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Furosemida Dosagem: 40 M						
191	Ibuprofeno	Comprimido	5550	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	R\$ 1.054,5000
Marca: VITAMEDIC/SIM... Fabricante: VITAMEDIC/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno Dosagem: 300 M						
192	Ibuprofeno	Comprimido	9150	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 2.104,5000
Marca: VITAMEDIC/SIM... Fabricante: VITAMEDIC/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno Dosagem: 600 M						
259	Nifedipino	Comprimido	850	R\$ 0,2300	R\$ 0,2300	R\$ 195,5000
Marca: neoquímica/sim... Fabricante: neoquímica/sim... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nifedipino Dosagem: 20 M						
261	Nimesulida	Comprimido	6650	R\$ 0,1300	R\$ 0,1300	R\$ 864,5000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nimesulida Dosagem: 100 Mg						
322	Sinvastatina	Comprimido	2000	R\$ 0,1100	R\$ 0,1100	R\$ 220,0000
Marca: CIMED/SIM... Fabricante: CIMED/SIM...						

12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
56	Bicarbonato De Sódio	Frasco 250,00 ML	3500	R\$ 29,0800	R\$ 28,5000	R\$ 99.750,0000
Marca: GENERICO Fabricante: JP Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bicarbonato De Sódio Uso: Solução Injetável, Dosagem: 8,4% - BICARBONATO DE SÓDIO - 84MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS SIST FECH X 250ML - GENERICO - Embalagem: Primária - Frasco de plástico transparente (frasco de polietileno (sistema fechado)) Secundária - Caixa (caixa de papelão sem colméia) COM 40 FRASCOS - Fabricante: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A CNPJ: - 55.972.087/0001-50 Endereço: RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DO CALOR - Apresentação fracionada: Não - VALIDADE 24 MESES -MS 1049100710016						
Total do Fornecedor:						R\$ 99.750,0000

12.882.932/0001-94 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
341	Toxina Botulinica	Frasco-Ampola	550	R\$ 706,0300	R\$ 702,0000	R\$ 386.100,0000
Marca: BERGAMO / SP Fabricante: BERGAMO / SP Modelo / Versão: F/A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTULIFT IM 100U F/A CX01 Toxina Botulinica, principio ativo: tipo A, dosagem: 100U, apresentação: Injetável CPOD CATMAT 292372 REG. MS 1.0646.0180.001-1						
Total do Fornecedor:						R\$ 386.100,0000

12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
248	Midazolam	Ampola 10,00 ML	5970	R\$ 24,6000	R\$ 3,9700	R\$ 23.700,9000
Marca: Hipolabor Fabricante: Hipolabor Modelo / Versão: Genérico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Midazolam 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Retal 10 MI Amp - Midazolam 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Retal Caixa C/100 Amp 10 MI (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0143.008-6 - Observações do item: Cód. GGREM: 511609906159113						
Total do Fornecedor:						R\$ 23.700,9000

16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
14	Ácidos Graxos Essenciais	Frasco 100,00 ML	2200	R\$ 5,4500	R\$ 5,4500	R\$ 11.990,0000
Marca: dermatol Fabricante: trol farma Modelo / Versão: cx/30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja, Tipo: Loção Oleosa, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Composição: Óleo Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico.						
67	Bupivacaína Cloridrato	Ampola 4,00 ML	2400	R\$ 5,8400	R\$ 5,4000	R\$ 12.960,0000
Marca: generico Fabricante: hypofarma Modelo / Versão: cx/50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bupivacaína Cloridrato Tipo: Solução Injetável, Apresentação: Associada À Glicose, Dosagem: 0,5% + 8% 4mL						
122	Diazepam	Ampola 2,00 ML	2654	R\$ 1,6000	R\$ 1,0700	R\$ 2.839,7800
Marca: generico Fabricante: santisa Modelo / Versão: cx/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diazepam Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 MG/MI 2ml.						
123	Diclofenaco	Comprimido	7200	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	R\$ 720,0000
Marca: beifaren Fabricante: beifar Modelo / Versão: cx/30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50 Mg.						
131	Dipirona sódica	Comprimido	16650	R\$ 0,2300	R\$ 0,1800	R\$ 2.997,0000
Marca: generico Fabricante: green pharma Modelo / Versão: cx/500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Dosagem: 500 Mg.						
134	Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	2900	R\$ 9,7000	R\$ 9,7000	R\$ 28.130,0000
Marca: generico Fabricante: hypofarma Modelo / Versão: cx/10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobutamina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 25 MG/MI 20mL						
285	Pantoprazol	Comprimido	6700	R\$ 0,3900	R\$ 0,3900	R\$ 2.613,0000
Marca: generico Fabricante: medquimica Modelo / Versão: cx/60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pantoprazol Dosagem: 40 Mg.						
306	Retinol	Bisnaga 3,50 G	700	R\$ 15,7200	R\$ 14,8300	R\$ 10.381,0000
Marca: regencil Fabricante: cristal Modelo / Versão: cx/01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retinol Aplicação: Pomada Oftálmica, Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metbina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ul + 25mg + 5mg + 5mg/G 3,5g.						
337	Tenoxicam	Comprimido	7300	R\$ 0,5300	R\$ 0,5300	R\$ 3.869,0000
Marca: reumotec Fabricante: vitamedic Modelo / Versão: cx/10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tenoxicam Dosagem: 20 Mg.						
338	Terbutalina sulfato	Ampola 1,00 ML	1100	R\$ 1,6800	R\$ 1,6800	R\$ 1.848,0000
Marca: generico Fabricante: hipolabor Modelo / Versão: cx/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terbutalina Sulfato Apresentação: Injetável, Dosagem: 0,5 MG/MI 1ml.						
Total do Fornecedor:						R\$ 78.347,7800
20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
24	Alprazolam	Comprimido	1700	R\$ 0,2000	R\$ 0,1400	R\$ 238,0000
Marca: NOVA QUIMICA Fabricante: NOVA QUIMICA Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alprazolam Dosagem: 1 MG. CPR. RMS: 126750252						
52	Baclofeno	Comprimido	2500	R\$ 0,2800	R\$ 0,2800	R\$ 700,0000
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: CX C/ 20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baclofeno Concentração: 10 MG. CPR. RMS: 103700111						
70	Carbamazepina	Comprimido	1700	R\$ 0,3700	R\$ 0,3700	R\$ 629,0000
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina Dosagem: 200 MG. CPR. RMS: 103700472						
147	Escopolamina butilbrometo	Ampola 5,00 ML	4050	R\$ 0,6700	R\$ 0,6700	R\$ 2.713,5000
Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo / Versão: CX C/ 20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 10mg + 250mg. CPR. RMS: 105710107						
203	Isossorbida	Comprimido	1550	R\$ 0,4300	R\$ 0,3700	R\$ 573,5000
Marca: EMS Fabricante: EMS Modelo / Versão: CX C/ 30						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 12:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.553.940/0001-48 DUNS®: 902219762
Razão Social: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MEDMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2023
FGTS Validade: 04/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2023
Receita Municipal Validade: 17/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Data e hora da consulta: 25/05/2023 15:21

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1230

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2023	Global	64581.023419/2023-23	0,0000	643,00

Favorecido

Código	Nome	
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço		CEP
SERGIPE 2017 BELA VISTA		99704-228
Município	UF Telefone	
ERECHIM	RS 55.54.3194.8660	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
 DIEX Nº 92-FARM, DE 05 MAI 23 * PREGÃO 10/2022, CONTRATO 24/2023
 2023NC400285-DGP, DE 05 JAN 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000102022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2023 16:16:50	Alteração

Data e hora da consulta: 25/05/2023 15:21

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 643,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00122 - DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	535,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2023	Inclusão	500,00000	1,0700	535,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00131 - DÍPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	108,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2023	Inclusão	600,00000	0,1800	108,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

24/05/2023 16:16:50

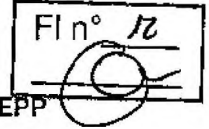
Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

24/05/2023 15:12:35



COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA

RAZÃO SOCIAL: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 16.553.940.0001-48

IE: 039/0163309 INSC. MUNICIPAL: 39822

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 2017 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 99704-228 CIDADE: ERECHIM/RS

FONE: (54)3194-8660 / 991697371

NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL: MILENA ZICATTO

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

TELEFONE COMERCIAL: (54) 3194-8660 **CELULAR:** (54) 99169-7371

E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SERGIPE, 2017 BAIRRO: BELA VISTA ERECHIM/RS CEP: 99704228

ERECHIM, 14 DE JULHO DE 2023.

Sócia Administradora – Representante Legal

Fl n° 13

PREFEITURA DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520/7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/05/2024

RAZÃO SOCIAL:
956452 - 1 - MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ:
16.553.940/0001-48
ENDEREÇO:
RUA SERGIPE, 2017 - BELA VISTA

ATIVIDADES:
Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano

**INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)**

Data e hora da verificação : 31/05/2023 - 14:36

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

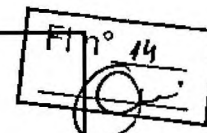
Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.553.940/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAX	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 2017	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 99.704-228	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMP	TELEFONE (54) 3194-8660
-----------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

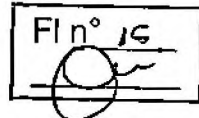
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 16:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AFES MEDMAX.pdf

Abriu com Documentos Google



88

ISSY 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 16, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

RESOLUÇÃO - RE Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve;

Art. 1º Conceder (s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURÃO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

RESOLUÇÃO - RE Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, resolve;

Art. 1º Conceder (s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURÃO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Alphaville Ltda'.

RESOLUÇÃO - RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve;

Art. 1º Conceder (s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve;

Art. 1º Conceder (s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURÃO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

Table with 2 columns: Empresa Fabricante, Nome Fantasia, CNPJ, and other details for 'Médica Fabricações Ltda'.

RESOLUÇÃO - RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve;

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Exportação de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo à Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de 1 1998 e suas atualizações, observando-se as condições e as exigências;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURÃO

ANEXO

EMPRESA: RAUTA E CABRAL TRANSPORTES E LOG LTDA ENDEREÇO: RUA DOS CURSILHISTAS, Nº 151, EDF EMU FE CENTER GALPÃO 05 E 06 BAIRRO: DOM AVELAR CEP: 41110-02 - SALVADOR-BA CNPJ: 12.008.393/0001-49

PROCESSO: 233111699016-01 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

PROCESSO: 23311809412016-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1504 ATIVIDADE-CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ME ENDEREÇO: RUA SERGIPE 2017 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 9970-028 - FRIEZEIRAS-BA CNPJ: 16.533.940/0001-38

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/afesmedmax, pelo código 10167016012500014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 16
Di

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207197208

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900091356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



ERECHIM

Local

15 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl n° 19

[Handwritten signature]

Capa de Processo

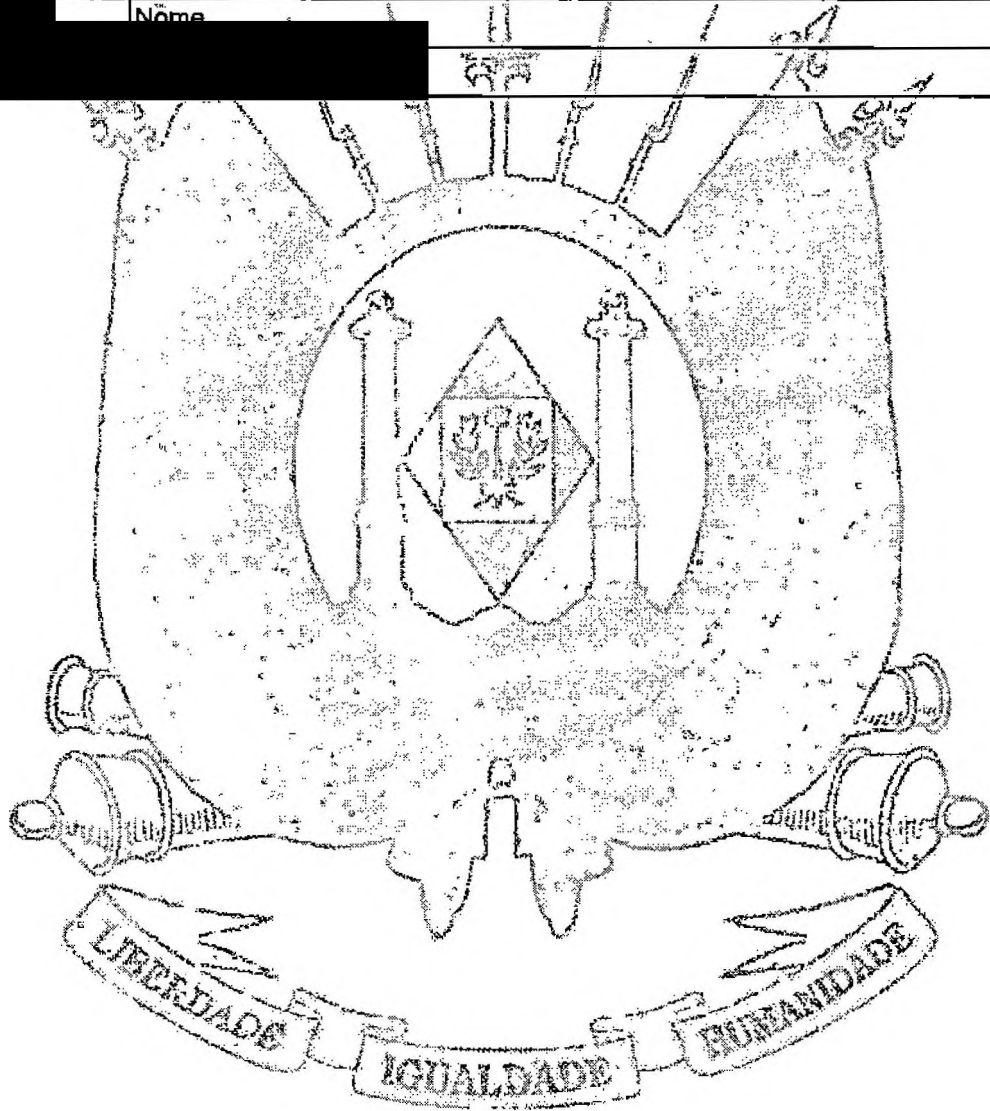
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[Redacted]	RS2201900091356	14/05/2019

s) Assinante(s)

Nome

[Redacted]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal bens, nascido em Erechim - RS na data de portad

residente
a Rua Sergipe Nº 1.848 - Bela Vista - Cep: 99.704-228.

casado pelo regime parcial de bens, nascido em Bento - RS na data de 23/11/1965, portad

Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - Cep: 99.704-228.

Únicos sócios da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sergipe Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - Erechim RS - CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e fazem como segue:

ALTERAÇÃO

Artigo 1º - É a sociedade **MILENA ZICATTO**, brasileira universitária, nascida em Erechim RS na data de 25/04/1995, portad de identidade residente e domiciliada

Vista, Cep: 99.704-228, a qual adquire 37.500 cotas de capital no valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do sócio **CLAUDIO ZICATTO**, acima qualificado, as quais são pagas neste ato em moeda corrente nacional.

Artigo 2º - A sócia **PIERINA FERRARI**, é excluída da administração e da sociedade, conforme Ofício 174/2019, relativo processo Nº 013/1.19.000579-3 e suas cotas de capital equivalentes a 50.000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão transferidas ao sócios remanescentes Srs. **CLAUDIO ZICATTO** e **EUGENIO GIARETTON**, ambos acima qualificados.

Artigo 3º - Após as mudanças havidas nos artigos anteriores o capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser distribuído da seguinte forma:
CLAUDIO ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00
EUGENIO GIARETTON, possui 75.000 cotas de capital no valor de R\$ 75.000,00
MILENA ZICATTO, possui 37.500 cotas de capital no valor de R\$ 37.500,00

Artigo 4º- Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 – Bairro Bela Vista – Erechim - RS– CEP: 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º- O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

- **EUGENIO GIARETTON**, possui 75.000 cotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

- **MILENA ZICATTO**, possui 37.500 cotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 2012** e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º- A Administração da sociedade será exercida **por todos os sócios em conjunto ou separadamente**, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º- Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º- Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Erechim (RS) 13 de Maio 2.019.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]
Sócio Administrador

[Redacted Signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

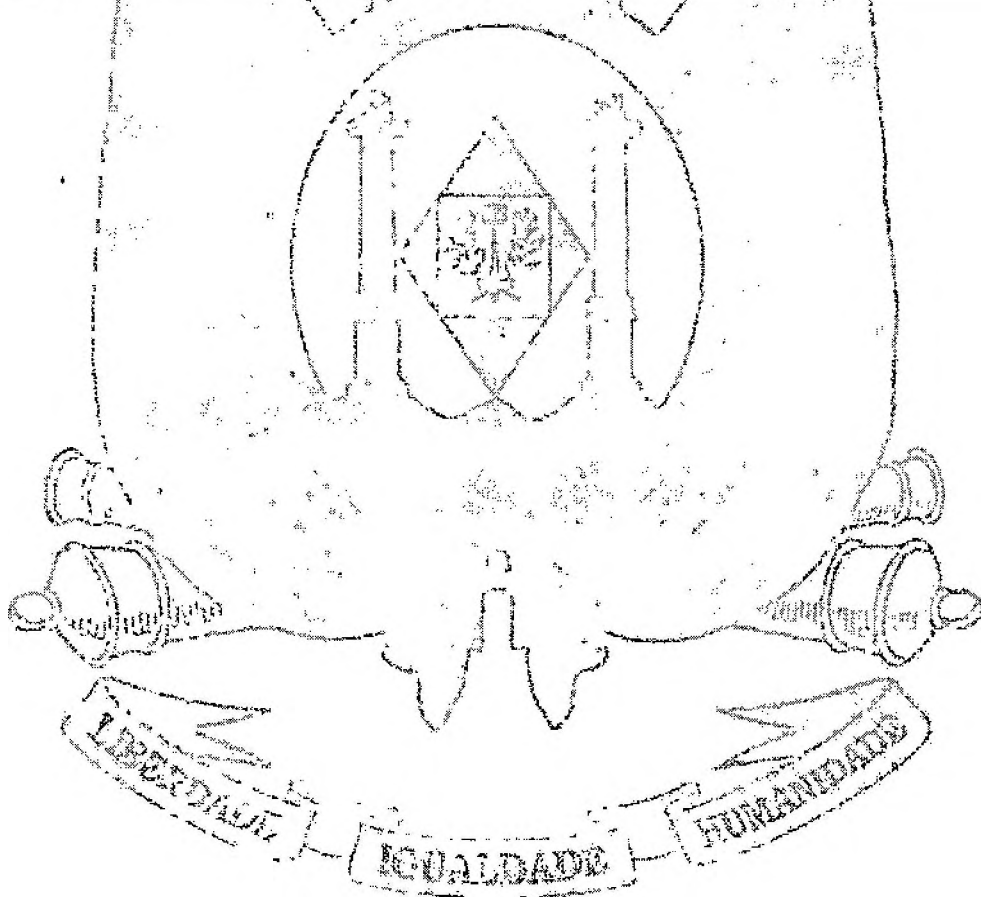
Registro Digital

Fl n° 21

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320719720-8	CNPJ 16.553.940/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2012	Data de Início de Atividade 01/07/2012
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
RUA SERGIPE 2017 - BAIRRO BELA VISTA CEP 99704-228 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
		CLAUDIO ZICATTO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
		EUGENIO GIARETTON	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
		PIERINA FERRARI (SÓCIO EXCLUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL, QUOTAS NÃO REGULARIZADAS, VIDE ORDEM JUDICIAL AVERBADA)	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

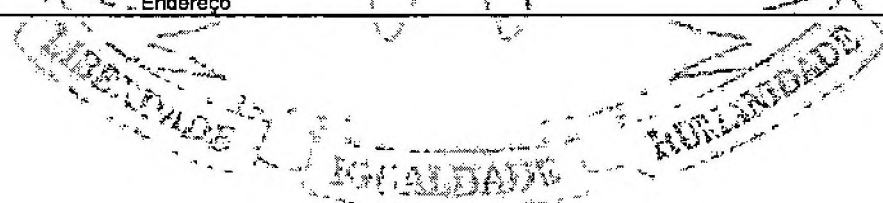
Status: REVISADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/02/2019 Número: 4972362

Ato 902 - ORDEM JUDICIAL
Evento(s) 920 - EXCLUSÃO DE SOCIO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	P & C COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	4320719720-8	4064614	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000389239 e visualize a certidão)



19/155.482-1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl n° 23

Certidão Simplificada

Certificamos que os dados abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de emissão.

Nome Empresarial: COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

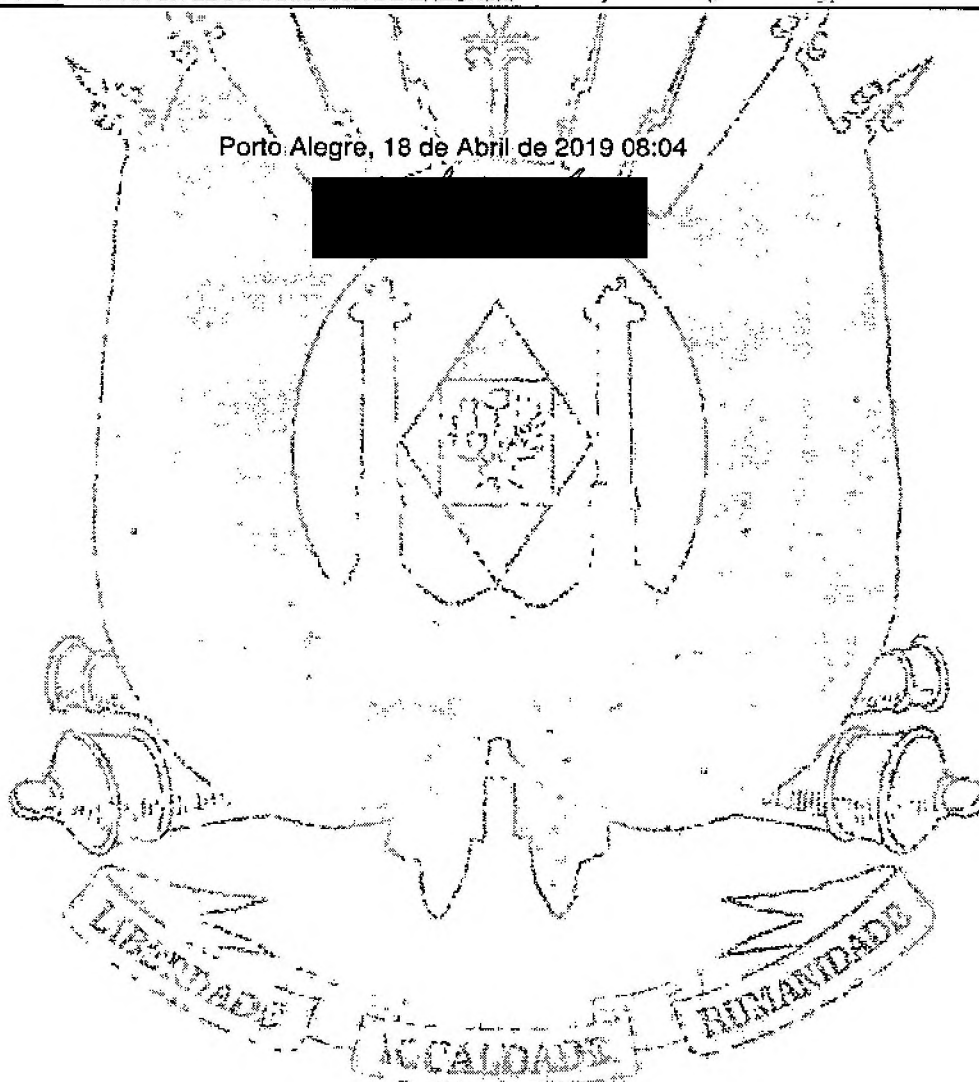
Natureza Jurídica: DE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

OFÍCIO DE Nº 17 [REDACTED] AO PROCESSO DE Nº 013/1.19.0000579-3, QUE TRATA DO AFASTAMENTO DE PIERINA FERRARI, CPF Nº [REDACTED] DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA PRÓPRIA EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE ERECHIM.

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Abril de 2019 08:04



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000369239 e visualize a certidão)



19/155.482-1

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

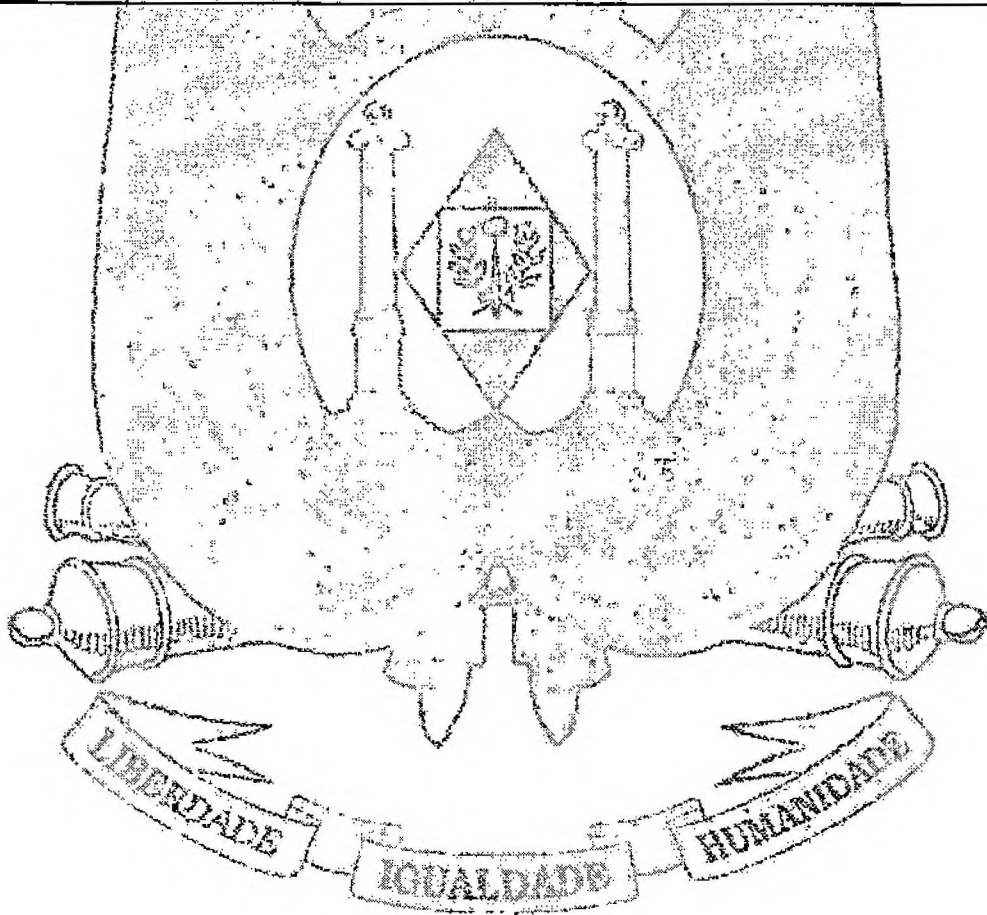
Registro Digital

Fl n° 04

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

3
V.F.2.1

Fl n° 25
[Handwritten signature]

119-579-
16

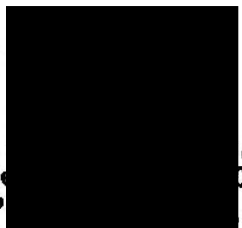
JUCISRS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

OF. JUCISRS N° 034/2019 DS

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

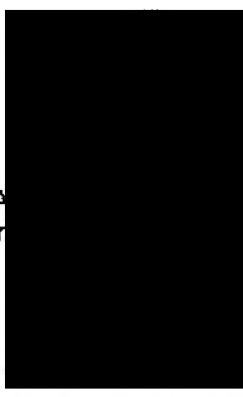


Informo a Vossa Excelência, nesta JUCISRS, Ofício de nº 174/2019, relativo ao processo de nº 00579-3, que trata do afastamento de PIERINA FERRARI, CPF nº [redacted] da administração da sociedade e da própria empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., NIRE nº 4320719720-8, CNPJ nº 16.553.940/0001-48.

Informo que, a teor do disposto no art. 47 do Decreto de nº 1800/96, compete às partes a averbação da respectiva alteração do contrato social, a fim de que seja regularizada a destinação das quotas de titularidade da sócia suspensa, sendo que o cadastro da empresa será atualizado por força da presente decisão judicial.

Informo, por fim, que foi feita a averbação no cadastro da Empresa, assim como, para conhecimento de terceiros, o Ofício apontado foi arquivado no prontuário da mesma.

Respeitosamente,



Itacir A
Presider

Excelentíssimo Senhor [redacted]
DD. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Erechim,
Rua Clementina Rossi nº 129 – Bairro Bela Vista,
99704-900 – ERECHIM – RS.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO.
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

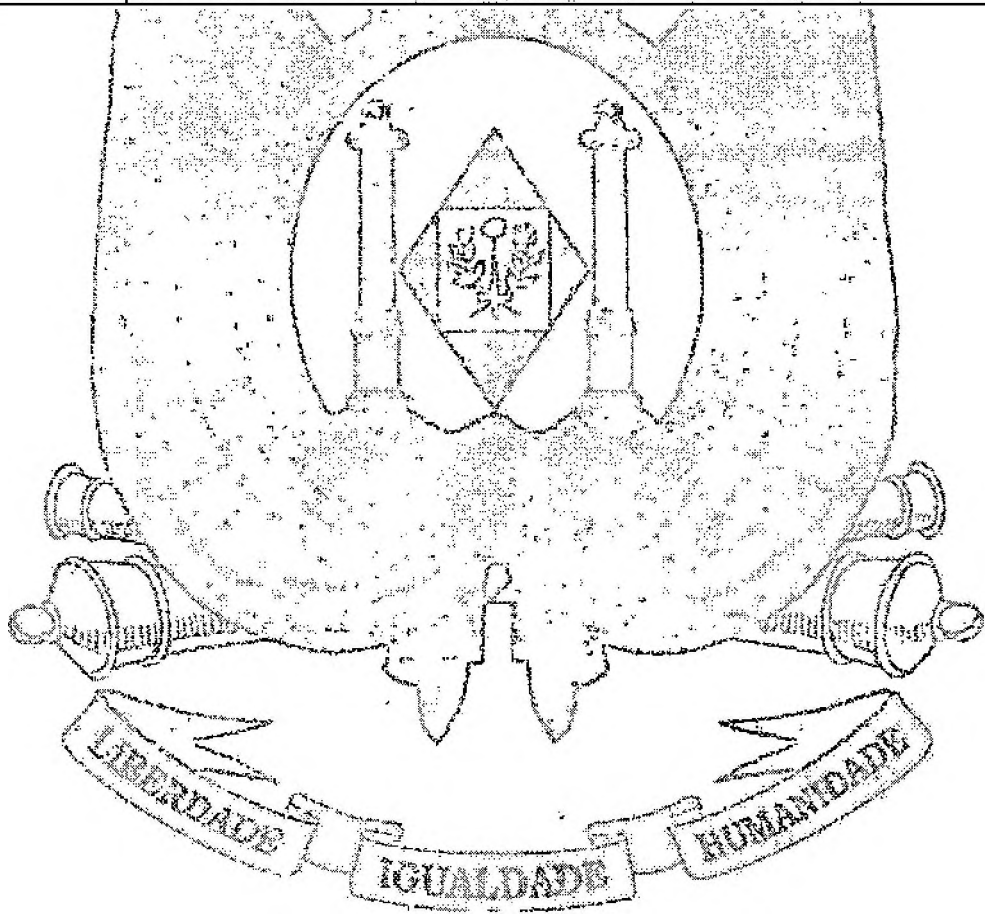
Fl n° 26

[Handwritten signature]

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





013/1.19.0000579-3 (CNJ:0001567-07.2019.8.21.0013)

Vistos.

Na forma do §11º do art. 334 do CPC, HOMOLOGO por sentença a autocomposição alcançada pelas partes e julgo EXTINTO o feito, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC.

Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado (fl. 149), bem ainda dos montantes relativos às parcelas posteriormente adimplidas, independentemente de novo despacho, conforme acordado (fl. 158).

Custas remanescentes dispensadas, se houver, nos termos do art. 90, §3º.

Com o trânsito em julgado, baixe-se e arquite-se.

Intimem-se

Erechim,

Alexandre *[redacted]* enner,
Juiz de Direito

013/1.19.0000579-3 (CNJ:0001567-07.2019.8.21.0013) 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

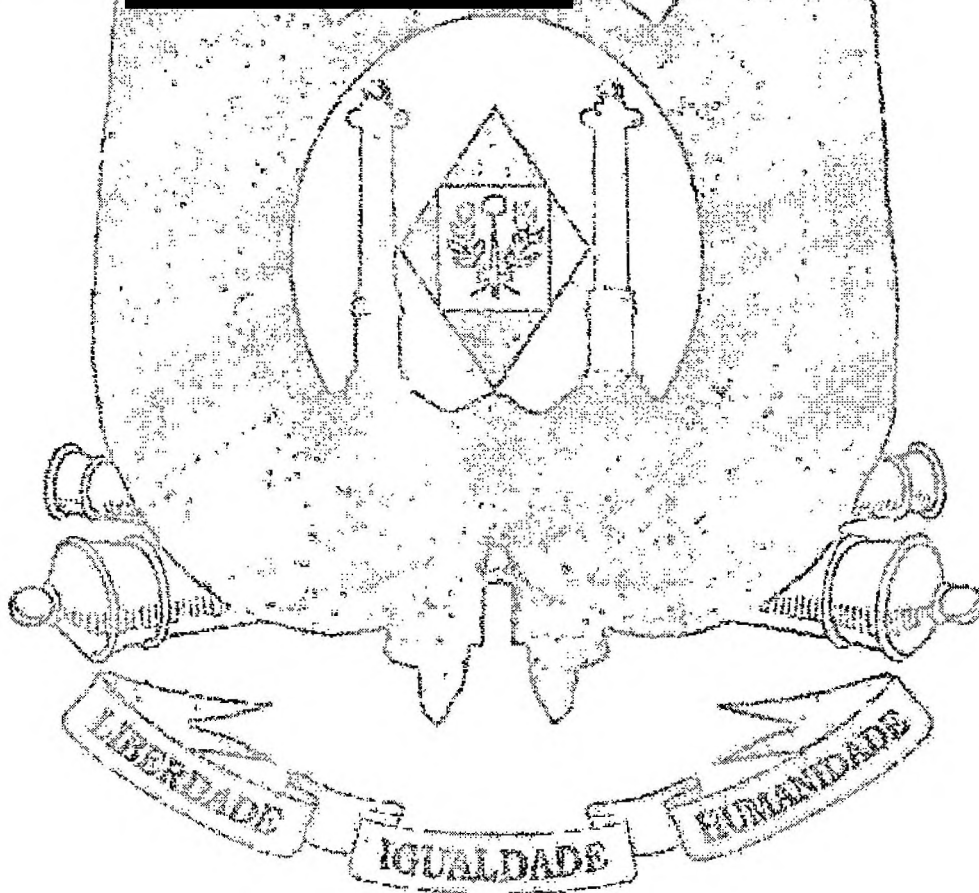
Registro Digital

Fl n° 28

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.815-0	RS2201900091356	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, de nire 4320719720-8 e protocolado sob o número 19/188.815-0 em 14/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5036036, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (www.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de segurança.

Assinante(s)	
Nome	CLAUDIO ZICATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
67.55	[Redacted]

Anexo

Assinante(s)	
Nome	[Redacted]

Anexo

Assinante(s)	
Nome	MILENA ZICATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
17.9	MILENA ZICATTO

Porto Alegre, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



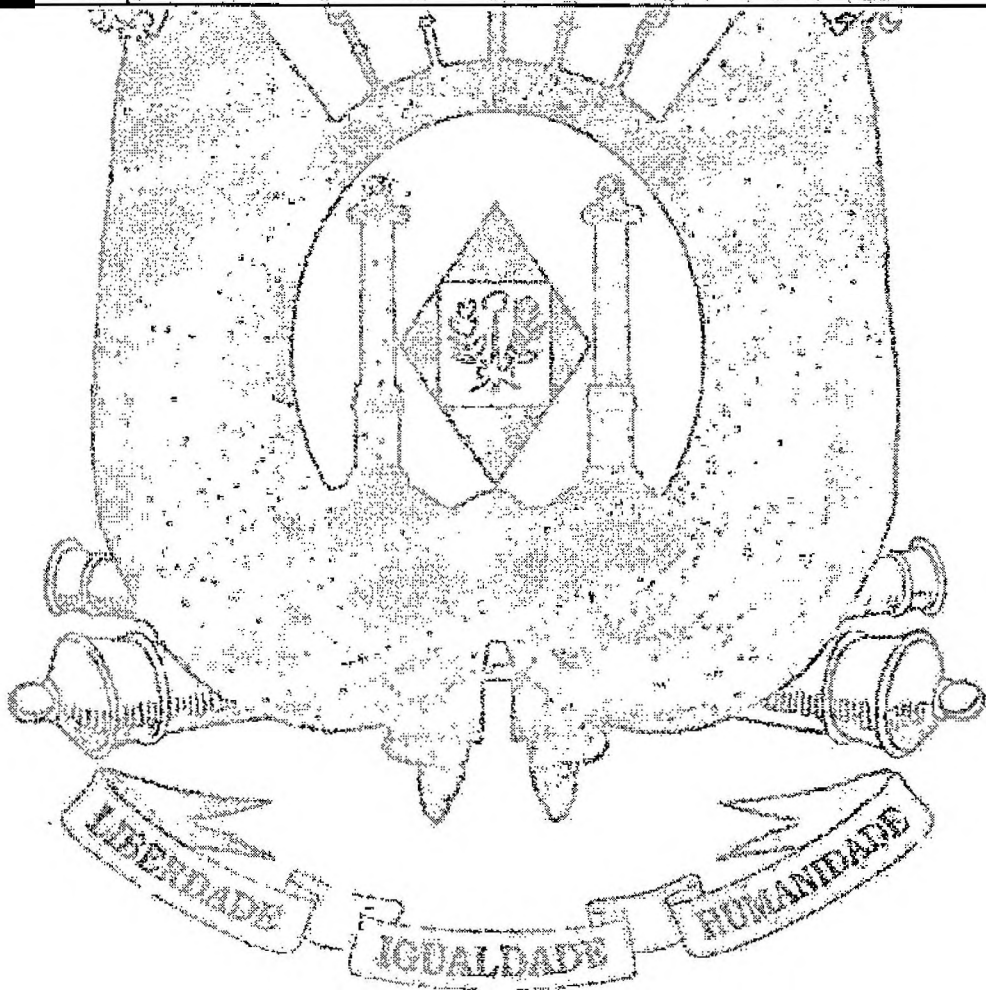
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl n° 30
[Handwritten Signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
	Nome



Porto Alegre, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CLAUDIO ZICATTO, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Erechim - RS na data de [REDACTED], portador do CIC Nº [REDACTED] /R [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Sergipe Nº1.848 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228.

[REDACTED] brasileira, empresária, nascida em Erechim - RS em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] e da Cédula de Identificação Nº [REDACTED] e domiciliada em [REDACTED] - CEP: 99.700-112.

GIARETTON, [REDACTED], empresário,

[REDACTED] - Rua Sergipe Nº 1.848 - Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228.

Únicos sócios da empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Sergipe Nº 2.017 - Bairro Bela Vista - Erechim RS - CEP: 99.704-228 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE Nº 43207197208 em 10 de Julho 2012, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.553.940/0001-48, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade passará a exercer as atividades de:
 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
 7490-1/04 Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 2º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe Nº 2017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228.

[Handwritten signatures]

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
7490-1/04 Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:
- CLAUDIO ZICATTO possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- PIERINA FERRARI possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- EUGENIO GIARETTON possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2012 e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.
§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º- Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

Administrador

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]



Artigo 4º - Após as alterações ocorridas nos artigos anteriores o capital social da empresa passará a ser de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- CLAUDIO ZICATTO possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- PIERINA FERRARI possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- EUGENIO GIARETTON possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00

Artigo 5º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 6º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - A sociedade passará a ter as atividades de:

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 10º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Sergipe N° 2017 - Bairro Bela Vista - Erechim - RS - CEP: 99.704-228.

2.1 - A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e laboratórios;

4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

6399-2/00 Atividades de prestação de serviço de informação;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

Artigo 4º - O capital social é de 150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

- **CLAUDIO ZICATTO** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **PIERINA FERRARI** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **EUGENIO GIARETTON** possui 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TOTAL de 150.000 cotas no valor deR\$ 150.000,00.

Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2012 e seu prazo é indeterminado.

Artigo 6º - A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 7º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 9º - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Artigo 10º - O resultado líquido será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade do capital social de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Artigo 11º - Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor igual pelos sócios convencionado, no início do exercício social.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 13º: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

ROBERTO SIARETTON
Sócio Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016 SOB Nº: 4329121	
Protocolo: 16/135207-3, DE 22/07/2016	
Empresa: 43.2.0719720-8	
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
c) -	EUGENIO GIARETTON	RS	25.000,00
Total		R\$	75.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Junho de 2015.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature] RARI

[Redacted Signature]

Testemunhas:

[Redacted Signature]

Pá...la...ê Alba

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 4155052

Protocolo: 15/223672-4, DE 22/07/2015

Empresa: 43 2 0719720 8

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Escritório - CRUZ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - SOCIEDADE LIMITADA.comun
do. CE

Rua Sergipe,

Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99700-

Av. Farrapos, Bairro, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-000

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

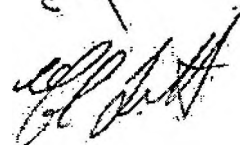
Artigo 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada, sob a denominação social de: **P & C COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia de: **PCBUSES**.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Erechim, RS, na Rua, Sergipe, 1848, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade terá por objeto social, as atividades de: Comércio Varejista de eletrodomésticos, ferragens, bijuterias, artigos de esportes, prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão

Artigo 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Julho de 2012.



DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) - O sócio **CLAUDIO ZICATTO**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00 (cinco mil reais), e.

b) - A sócia **PIERINA FERRARI**, subscreve neste ato, 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.1 - Nesta sociedade limitada, os sócios e seus herdeiros não respondem primariamente (principal) nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **CLAUDIO ZICATTO** e ou **PIERINA FERRARI** que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de firmar compromisso, transigir e praticar todos e quaisquer atos de representação e gestão relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

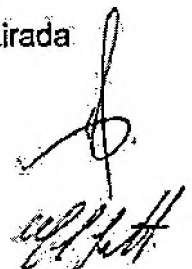
7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - O resultado líquido será: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade da maioria absoluta do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

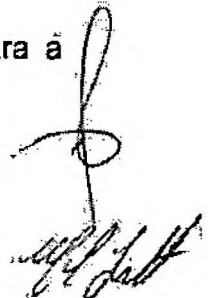
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria absoluta do capital social.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 17º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo. -

Erechim RS, 25 de Junho de 2012.

[Redacted Signature]

Valdir Brites Cruz

[Redacted Signature]

CI 1107713388-SJS/RS

[Redacted Signature]

QUANTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012 SOB Nº: 43207197208

Protocolo: 12/128780-7, DE 26/06/2012

P. S. O. COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY

a) -	CLAUDIO ZICATTO	R\$	25.000,00
b) -	PIERINA FERRARI	R\$	25.000,00
Total		R\$	50.000,00

Artigo 4º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

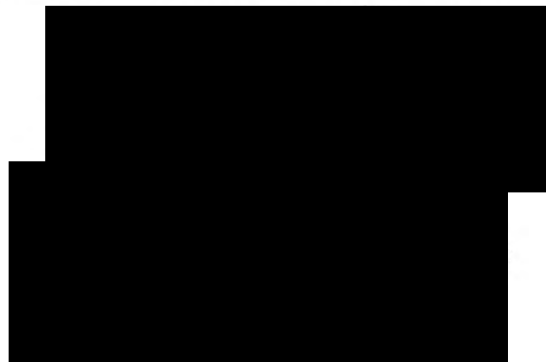
Artigo 5º - Os demais artigos, cláusulas e condições constantes do Contrato Social, não modificadas por este instrumento, permanecem inalterados.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de Novembro de 2014.



Te
Sa
Cl
Cruz
6-SSP/RS
SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015 SOB Nº: 4064614
Protocolo: 14/340044-4, DE 24/12/2014
Empresa: 43 2 0719720 8
MEDMAX COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48 **NIRE: 43207197208**

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted] Rua Sergipe, [Redacted] Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99704-
[Redacted]
[Redacted] a

Av. Farrapos, 277, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-112.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** com sede em Erechim RS, na Rua Sergipe, 1848, inscrita no CNPJ Sob o N.º 16.553.940/0001-48, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o N.º 43207197208, em data de 10 de Julho de 2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações e o fazem sêgundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º - Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o endereço da empresa [Redacted] Rua Sergipe, nº 2017, [Redacted] Bela Vista, Erechim -- RS Cep: 99.700-228.

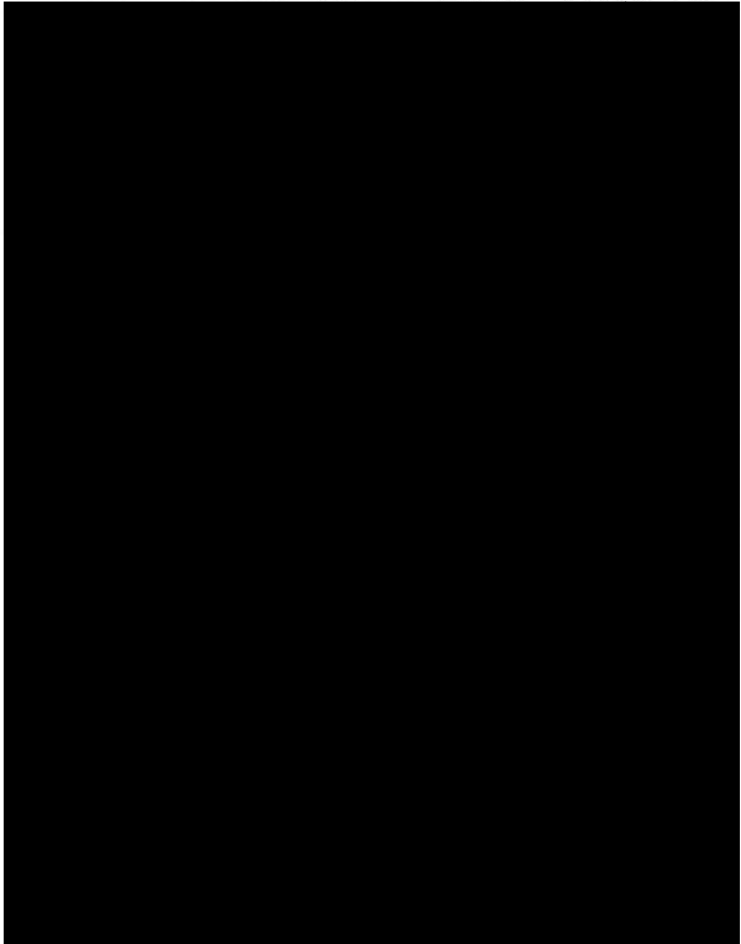
[Redacted]

residente e domiciliado na na Rua Sergipe, 1848, Bairro Bela Vista, Erechim, RS, CEP 99.704-228.

Artigo 3º - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

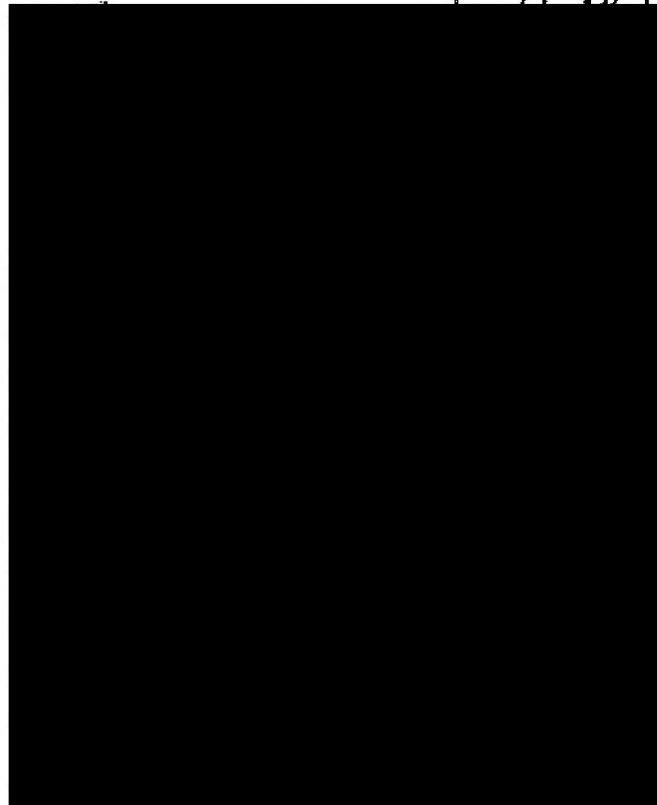
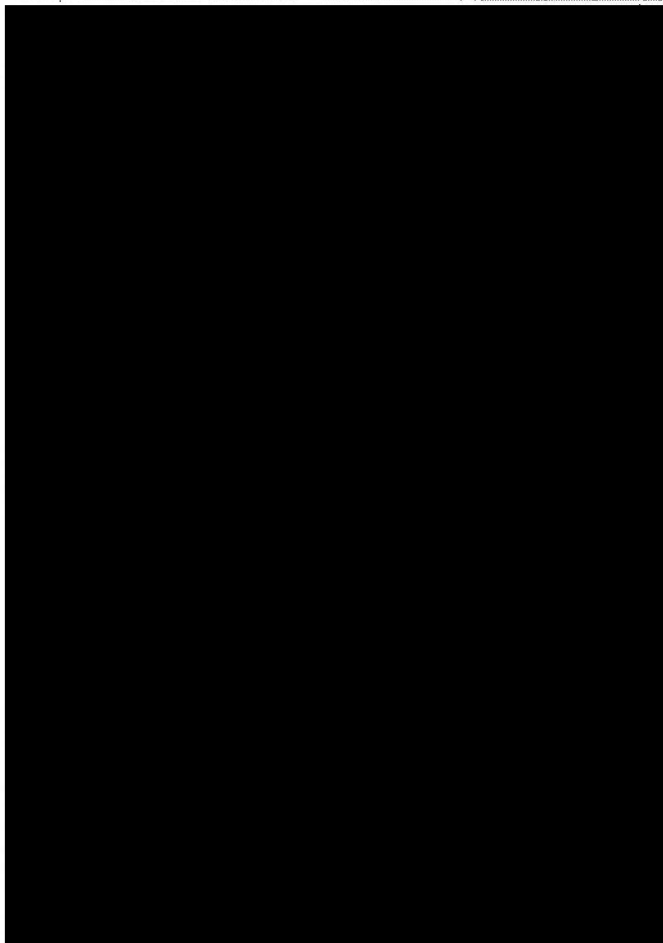
2 DENATRAN CONTRAN

SERPRO/SENATRAN





Fl. n° 46

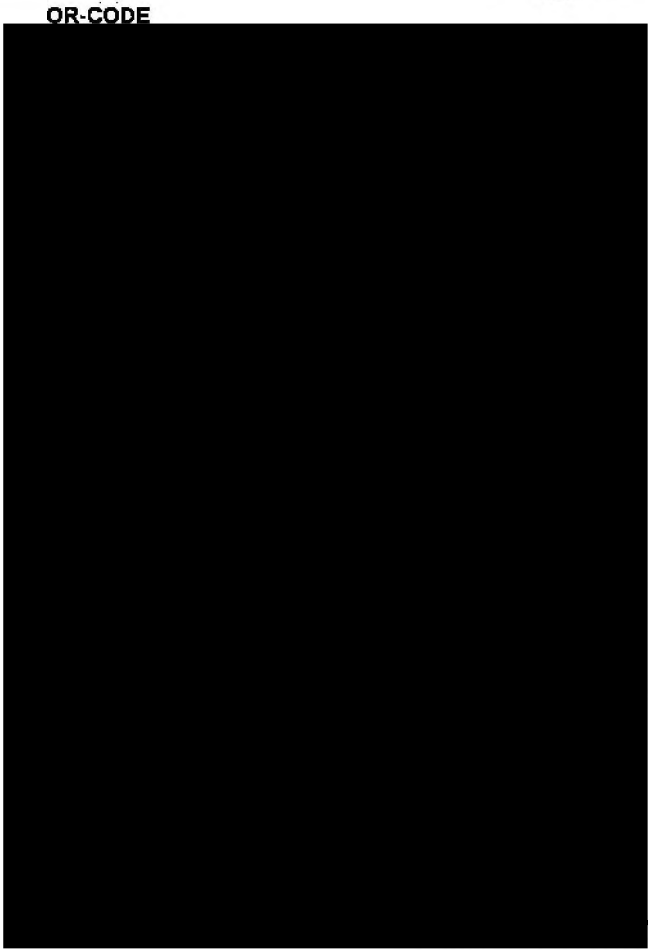
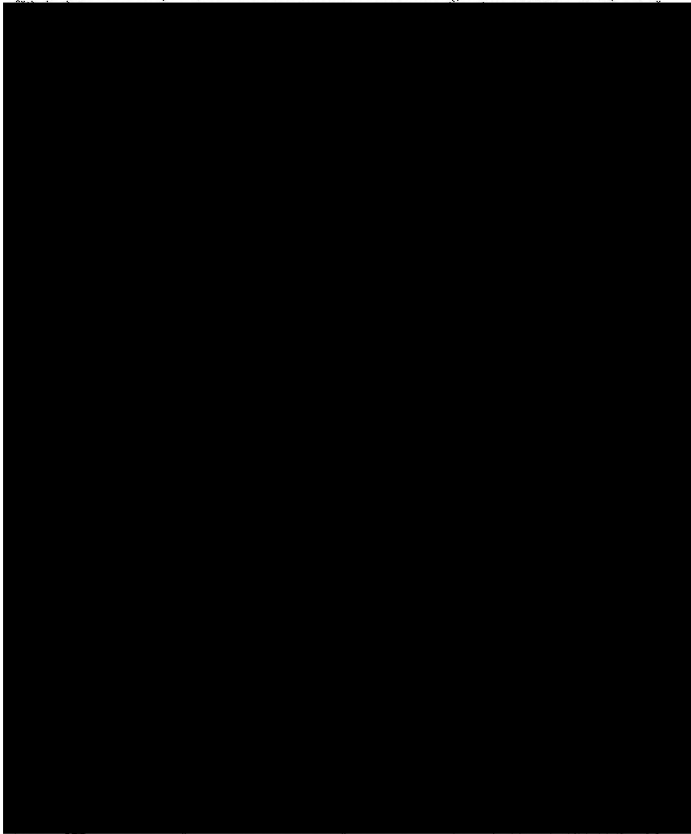


validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

DENATRAN CONTRAN

SERPRO/SENATRAN

Fl n° 50
C.



OR-CODE

18135
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10133129636
RS210610016
RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN CONTRAN

TRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Fl n° 61
[Handwritten signature]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Nome Fantasia: MEDMAX		
CPF/CNPJ: 16.553.940/0001-48	Inscrição Municipal: 39822	Início da Atividade: 17/01/2013
Endereço: RUA SERGIPE, 2017		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 20/07/2017	Processo: 3647/2016	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar 4713-0/02 Loja de variedades(exceto lojas de dptos/magazine) 6399-2/00 Serviços de fornecimento de informações cadastrais
--

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 112,00 M ² . HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 18:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 28/10/2020 - 10:40
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 68963

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 68963

RAZÃO SOCIAL: medmax comercio de medicamentos ltda epp

NOME FANTASIA: medmax

ENDEREÇO: (99700-000) SERGIPE

N.º: 2017

BAIRRO: BELA VISTA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 1,12

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/mscl/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: HJZoU4S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2021 09:29:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

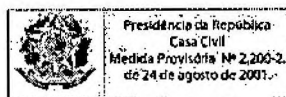
*Código de Autenticação Digital: 59671501210607710588-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfb5fc765f900f053aa3ab6b86fea671d48fa475997f739ed4d3f2d922213b88d008682cc30db9c025ecd3fee433f8ab54c



Fl n° 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2020 14:26:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

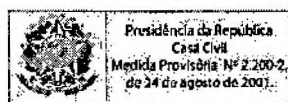
¹Código de Autenticação Digital: 59671410207766484925-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e3004afb5b734d23c82c770b09ad014f2d03c8064e7f6c6c2bd40104faaa25ba0ba6b8682cc30db9c025ecd3f0e433f8ab54c

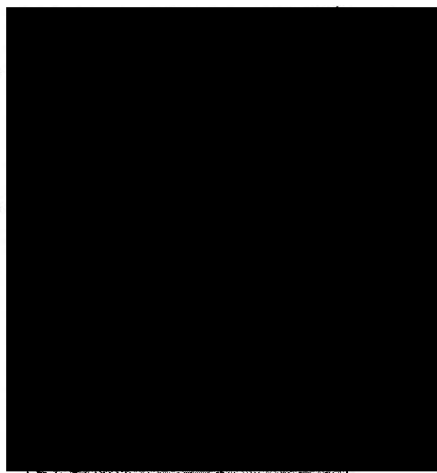


Confira se dados do ato em: <https://sede.cjfb.jf.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cenad.org.br/autenticidade>

Autenticação Digital Código: 59670504213805473988-1
Data: 09/04/2021, 14:06:31
Valor Total do Ato: R\$ 4.661,00

06.870-0
Cartório: **Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 194
Bairro: São Paulo, João Pessoa - PB

BP



Fl. n.º 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:21:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl n° 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/04/2021 16:00:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 59670504212805479568-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50fa30243140e9091ae699d48a66134b2f2139688327ec314cb899be9b2f69f0b588682cc30db9c025ecd3fee433f8ab54c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.





RESOLUÇÃO - RE Nº 178, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante and Autorização de Funcionamento. Includes details for MVM Laboratórios Ltda and DonaKoch Pharmaceutical Company Ltd.

RESOLUÇÃO - RE Nº 179, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante and Autorização de Funcionamento. Includes details for Almatosa Ltda and Avenida Alberto Vieira Ramos.

RESOLUÇÃO - RE Nº 180, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema/externo, pelo código 10102016012500088

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Fabricante and Autorização de Funcionamento. Includes details for Amem Real Otimiza GmbH, B. Braun Medical S.A., and various other pharmaceutical companies.

RESOLUÇÃO - RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se, as proibições e restrições estabelecidas;

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa and Endereço. Lists various companies and their addresses, such as RAUTA E CABRAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA and BELA VISTA CEP: 93704228.



EMPRESA: AUDACE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua das Cestaneiras, nº 200, Galpão 27
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 23.383.365/0001-48
 PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: R B (LOT CALCUTA), Nº 02, QUADRA: A; LOTE: 01 E 02 CALCUTA II
 BAIRRO: BURAPUEIRA CEP: 45075370 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 08.508.567/0004-28
 PROCESSO: 25351.803499/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15040.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DALA TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 5 S/N LOTE 07 SALA 102
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250025 - GUARÁ/DF
 CNPJ: 14.953.799/0001-45
 PROCESSO: 25351.806404/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15043.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: toi tipo tecnologia conhecimento e informação S/A
 ENDEREÇO: via secundária 2, nº 471 distrito industrial galpão 4,5 e 6
 BAIRRO: Tabuleiro CEP: 57081740 - MACIÓL/AL
 CNPJ: 03.311.116/0028-50
 PROCESSO: 25351.751005/2015-94 AUTORIZ/MS: 1.15032.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação da Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: CNC 03, LOTES 01/02, LOJA 03 E SUBSOLO
 BAIRRO: TAGUATINGA NORTE CEP: 72115535 - BRASILIA/DF
 CNPJ: 06.880.016/0008-99
 PERÍODO: 06/06/2013 A 06/06/2014
 PROCESSO: 25351.282587/2011-41 AUTORIZ/MS: 1.22482.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 183, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SPEED TRANSFER EXECUTIVE SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DE MACEDO 62
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.061.164/0001-33
 PROCESSO: 25351.495317/2015-21
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0748354/15-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência da exigência, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.
 EMPRESA: JATEX TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANGATUBA Nº 135
 BAIRRO: CIDADE SATELITE CEP: 07220030 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 09.124.797/0001-74
 PROCESSO: 25351.509486/2015-89
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0748354/15-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência da exigência, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005. Adicionalmente a empresa realizou o requerimento no CNPJ da matriz, contrariando o artigo 10º, § 3º da RDC nº 16/2014. A Autorização Especial é concedida utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da filial onde a atividade com substância sujeita a controle especial será operacionalizada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
 ENDEREÇO: ROD JK, BR 459 S/N KM 108
 BAIRRO: JARDIM SÃO FERNANDO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 09.833.918/0020-07
 PROCESSO: 25351.146850/2015-34
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente de capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 185, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: NATURALIST DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANELÓQUIO NUNES PIRES, 4155, SALAS 03 E 04
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89110000 - GASPARG/SC
 CNPJ: 07.597.795/0001-06

PROCESSO: 25351.804015/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08497.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº1320
 BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125620 - VÁRZEA GRANDE/MT
 CNPJ: 08.951.989/0001-20
 PROCESSO: 25351.246483/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08503.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Global Air Cargo LTDA
 ENDEREÇO: Rua Castor, 51
 BAIRRO: São Mateus CEP: 08340120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.945.958/0001-55
 PROCESSO: 25351.803677/2016-18 AUTORIZ/MS: 2.08494.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Vieira & Ruivo Indústria e Comércio Ltda ME
 ENDEREÇO: Rua 26 Número, 1305
 BAIRRO: Jardim Mirassol CEP: 33503135 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 19.044.225/0001-74
 PROCESSO: 25351.809031/2016-22 AUTORIZ/MS: 2.08502.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: TRANSCHERRER TRANSPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALÉRIO JOÃO RODRIGUES S/Nº, GALPÃO
 BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 29156201 - CARIACI/ES
 CNPJ: 06.933.939/0001-93
 PROCESSO: 25351.819646/2016-23 AUTORIZ/MS: 2.08503.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: NIMBUS EXPRESS TRANSPORTES ERELI ME
 ENDEREÇO: RUA MARATAIZES, Nº 250, ED VILLAGIO BUSINESS, SALA 1007
 BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162738 - SERRA/ES
 CNPJ: 13.902.480/0001-28
 PROCESSO: 25351.805973/2016-30 AUTORIZ/MS: 2.08500.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: SUPORT PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 42A SALA 01
 BAIRRO: SOL NASCENTE CEP: 29210525 - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 21.566.221/0001-00
 PROCESSO: 25351.664841/2015-31 AUTORIZ/MS: 2.08504.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: HIGIDENT DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
 ENDEREÇO: Avenida poços de caldas, 475
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 37504086 - ITAJUBÁ/MG
 CNPJ: 08.160.043/0001-46
 PROCESSO: 25351.801340/2016-41 AUTORIZ/MS: 2.08499.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE



EMPRESA: Medlog Distribuidora de Medicamentos Eireli - Epp
 ENDEREÇO: Av. Joaquim F. Paranhos Nº 675
 BAIRRO: Loteamento Santa Terezinha CEP: 75709570 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 22.490.808/0001-37
 PROCESSO: 25351.805434/2016-49 AUTORIZ/MS: 2.08499.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: AUDA CE ARMazenS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 27
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 23.383.365/0001-48
 PROCESSO: 25351.804544/2016-78 AUTORIZ/MS: 2.08501.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: CLOVES SANTOS COSTA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Paraná nº 1591
 BAIRRO: Patagônia CEP: 45065010 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 07.258.947/0001-46
 PROCESSO: 25351.731793/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08493.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Minas Sul Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Avenida João Pinheiro, 8700
 BAIRRO: Bortolan CEP: 37704200 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 01.618.978/0001-84
 PROCESSO: 25351.804277/2016-87 AUTORIZ/MS: 2.08496.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: LX MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES Nº 636
 BAIRRO: VILA PEREIRA CEP: 13720000 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
 CNPJ: 21.190.355/0001-60
 PROCESSO: 25351.458946/2015-07 AUTORIZ/MS: 1.15058.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: O F DE MELO ME
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 113, ANEXO 02
 BAIRRO: MORRO DA GLORIA CEP: 69800000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
 CNPJ: 04.015.438/0001-02
 PROCESSO: 25351.123885/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.15034.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAGNÉSITA REFRATÁRIOS S/A
 ENDEREÇO: praça Louis ensch, 240
 BAIRRO: cidade industrial CEP: 32210902 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 08.684.547/0001-65
 PROCESSO: 25351.631965/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.15057.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DALA TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: ST SCLIA QUADRA 15 CONJUNTO 5 S/N LOTE 07 SALA 102
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250025 - GUARÁ/DF
 CNPJ: 14.953.799/0001-45
 PROCESSO: 25351.806418/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.15042.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA D, Nº 95
 BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65906240 - IMPERATRIZ/MA
 CNPJ: 22.778.969/0001-20
 PROCESSO: 25351.811609/2016-39 AUTORIZ/MS: 1.15060.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SIFARMA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 93-A, ALTOS
 BAIRRO: COHAB ANL III CEP: 65051210 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 03.981.009/0001-19
 PROCESSO: 25351.752477/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.15056.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medlog Distribuidora de Medicamentos Eireli - Epp
 ENDEREÇO: Av. Joaquim F. Paranhos Nº 675
 BAIRRO: Loteamento Santa Terezinha CEP: 75709570 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 22.490.808/0001-37
 PROCESSO: 25351.811647/2016-58 AUTORIZ/MS: 1.15059.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E ME
 ENDEREÇO: RUA SERGIPÊ 1017
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704228 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 16.553.940/0001-48
 PROCESSO: 25351.804064/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15045.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Estrada Velha do Pilar, nº 1083
 BAIRRO: Iguaçu CEP: 25243260 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 01.920.177/0001-79
 PROCESSO: 25752.476023/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.15044.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIVA LOG ENTREGAS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Largo São Rafael 199
 BAIRRO: Mooca CEP: 03113020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.720.561/0001-81
 PROCESSO: 25351.801326/2016-71 AUTORIZ/MS: 1.15035.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DSRLOG INTERNACIONAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Lunardi, 80 Armazem II
 BAIRRO: CIC CEP: 81460100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 08.701.110/0001-92
 PROCESSO: 25351.801360/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AUDA CE ARMazenS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 27
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 23.383.365/0001-48
 PROCESSO: 25351.804322/2016-86 AUTORIZ/MS: 1.15052.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: COREMEDIC COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TAMANDARÉ Nº 2.166 -
 BAIRRO: VILA PLANALTO CEP: 79009790 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 00.220.838/0001-90
 PROCESSO: 25351.738349/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Vitoria Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua Marques de Jhu, 61
 BAIRRO: Vila Buziqui CEP: 01223001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 39.362.611/0002-04
 PROCESSO: 25351.803418/2016-17 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GOEN 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA 25 DE JULHO NÚMERO 1165
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88420000 - AGROLÂNDIA/SC
 CNPJ: 08.372.101/0007-12
 PROCESSO: 25351.808683/2016-20 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 FRACIONAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. FREI CONFALONI Nº 179 QD CL-24 LOTE 05 SALA 01
 BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74495060 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.013.535/0001-30
 PROCESSO: 25351.804411/2016-21 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 50418E162461 (8.13220.2)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1102 QUADRA 207 LOTE 23 SALA 4
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74830270 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.577.298/0001-30
 PROCESSO: 25351.803705/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15038.1
 88413YM209L (8.13219.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FISHIER & PAYKEL DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 1.100 PARTE C-49
 BAIRRO: ITAQUÍ CEP: 06696060 - ITAPEVIL/SP
 CNPJ: 04.689.134/0002-01
 PROCESSO: 25351.711953/2015-46 AUTORIZ/MS: P344X26L9489 (8.13232.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUDA CE ARMazenS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 27
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 23.383.365/0001-48
 PROCESSO: 25351.804534/2016-56 AUTORIZ/MS: 4451X2Y54FW1 (8.13228.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Medicamenta Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
 ENDEREÇO: RUA V4, Nº 204, QD V9, LOTE 16
 BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 74335210 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.611.444/0001-04
 PROCESSO: 25351.804440/2016-57 AUTORIZ/MS: 0941513X8656 (8.13221.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: LIFE CAMPOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: R CALDAS VIANA N. 10
 BAIRRO: PARQUE CALIFORNIA CEP: 28013305 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 20.958.271/0001-61
 PROCESSO: 25351.803372/2016-59 AUTORIZ/MS: M051L4XW16H4 (8.13231.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: life tech distribuidora de produtos hospitalares ltda me
 ENDEREÇO: rua construtor sebastião Soares de Souza
 BAIRRO: praia da costa CEP: 29101350 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 22.838.257/0001-50
 PROCESSO: 25351.805525/2016-61 AUTORIZ/MS: 31A123276YH1 (8.13225.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DENTAL SOARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 465
 BAIRRO: Vila Santo Anônimo CEP: 87030170 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 05.850.713/0001-68
 PROCESSO: 25351.886358/2015-61 AUTORIZ/MS: P255WX98H88 (8.13180.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DL LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SARGENTO HERCULES SANTOS CAMPOS, 275
 BAIRRO: COPHASUL CEP: 79117240 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 37.189.503/0001-67
 PROCESSO: 25351.435603/2015-64 AUTORIZ/MS: 2Y12Y1W476H9 (8.13229.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: O.S.S. INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS HORTENSÍAS LOTE Nº 6 QUADRA 42
 BAIRRO: ALPES DAS ÁGUAS CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP
 CNPJ: 05.678.757/0002-33

Ministério da Saúde

Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Especializado em Medicamentos Profissionais de Saúde Saneamento Básico e Ambiental

DADOS DA EMPRESA

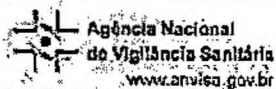
Razão Social MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME		CRPJ 16.553.940/0001-48
Endereço Completo -		Telefone -
Responsável Técnico MICHELE PAGLIOSA GRESSANA	Responsável Legal CLAUDIO ZICATTO	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.15.046-8	Data do Cadastro 25/01/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.804043/2016-02	Cadastro 1-Medicamento Especial	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME		CNPJ 16.553.940/0001-48
Endereço Completo --		Telefone --
Responsável Técnico MICHELE PAGLIOSA GRESSANA		Responsável Legal CLAUDIO ZICATTO
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.15.045-4	Data do Cadastro 25/01/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.804064/2016-69		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <p>- Medicamento</p> <hr/> <p>DISTRIBUIR</p> <p>- Medicamento</p> <hr/> <p>EXPEDIR</p> <p>- Medicamento</p>		
		<input style="border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="button" value=" [Voltar] "/> <input style="border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="button" value=" [Nova Consulta] "/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 15:27:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.553.940/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.553.940/0001-48 DUNS®: 902219762
Razão Social: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MEDMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/12/2023

FGTS Validade: 31/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/08/2023

Receita Municipal Validade: 01/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

FONE: (54) 3194-8660/ 99169-7371
 EMAIL: comprasmedmax@gmail.com
 Representante: Milena Zicatto

ITEM do TR	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UND DE FORNECIMENTO	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
14	Ácidos graxos essenciais + vit a + vit e + lecitina de soja - 100ml	281657	Frasco	1.000	5,45	5.450,00
67	Bupivacaína cloridrato associada a glicose 0,5% + 8% - 4ml	270095	Ampola	1.000	5,40	5.400,00
122	Diazepam 5mg/ml - 2ml	267194	Ampola	1.000	1,07	1.070,00
123	Diclofenaco de sódico 50mg	271000	Comp	700	0,10	70,00
131	Diplrona sódica 500mg	267203	Comp	1.600	0,18	288,00
134	Dobutamina cloridrato 25mg/ml - 20ml	272190	Ampola	2.000	9,70	19.400,00
285	Pantoprazol 40mg	267892	Comp	3.000	0,39	1.170,00
306	Retinol+Aminoácidos+Metionina+Cloranfenicol - 3,5G (Regencil)	274918	Pomada Oftálmica	300	14,83	4.449,00
337	Tenoxicam 20mg	268531	Comp	1.000	0,53	530,00
338	Terbutalina 0,5mg/ml - 1ml	269818	Ampola	300	1,68	504,00
VALOR ESTIMADO						38.331,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/23 e encerramento em 14/07/24, prorrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.331,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/160027-0001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 14 de julho de 2023.

Respondendo pela Direção do H M I A Manaus

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24/23, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

A União, por meio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Simão, nº 09, Bairro: Bela Vista, CEP: 99704-228, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF nº 09.601.850/0002-09 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 160020) representada pelo Sr. [REDACTED], [REDACTED] do H Militar de Área de Manaus, autorizado pelo Adt da DCEM 2G ao Bol DGP nº de [REDACTED] nº [REDACTED] de Identidade Militar [REDACTED] doravante denominada CONTRATADEORA, e a empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe nº 2017, Bairro: Bela Vista CEP: 99704-228, ERECHIM/RS, representada pela Sra. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade Militar nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.023419/2023-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Endereço: Rua Sergipe nº 2017, Bairro: Bela Vista
CEP: 99704-228, ERECHIM/RS

[REDACTED]

Fl n° 3030

FONE: (54) 3194-8660/ 99169-7371
 EMAIL: comprasmedmax@gmail.com
 Representante: Milena Zicatto

ITEM do TR	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UND DE FORNECIMENTO	Qtd	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
14	Ácidos graxos essenciais + vit a + vit e + lecitina de soja - 100ml	281657	Frasco	1.000	5,45	5.450,00
67	Bupivacaína cloridrato associada a glicose 0,5% + 8% - 4ml	270095	Ampola	1.000	5,40	5.400,00
122	Diazepam 5mg/ml - 2ml	267194	Ampola	1.000	1,07	1.070,00
123	Diclofenaco de sódico 50mg	271000	Comp	700	0,10	70,00
131	Dipirona sódica 500mg	267203	Comp	1.600	0,18	288,00
134	Dobutamina cloridrato 25mg/ml - 20ml	272190	Ampola	2.000	9,70	19.400,00
285	Pantoprazol 40mg	267892	Comp	3.000	0,39	1.170,00
306	Retinol+Aminoácidos+Metionina+Cloranfenicol - 3,5G (Regencel)	274918	Pomada Oftálmica	300	14,83	4.449,00
337	Tenoxicam 20mg	268531	Comp	1.000	0,53	530,00
338	Terbutalina 0,5mg/ml - 1ml	269818	Ampola	300	1,68	504,00
VALOR ESTIMADO						38.331,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/23 e encerramento em 14/07/24, prorrogável.

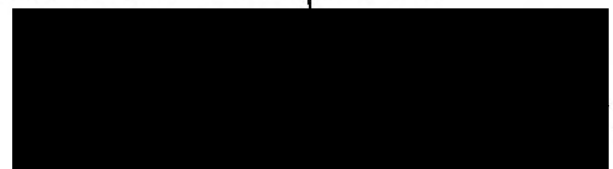
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.331,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 160020/160027-0001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial/atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e d



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 14

PAULO ROBERTO
Res
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DAYSE DE – 1º TEN

ELIJ ANTOS – 1º TEN

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 19/07/2023 08:25:00 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: TC N 24-2023 MEDMAX PE 10-2022-2.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

52f738050254d42390630c7d2b0d33c917a96976616c2ae5ee0abf41f3c756e1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=MILENA ZICATTO:***018940**, OU=presencial,
OU=27709938000131, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MILENA ZICATTO:***018940**, OU=presencial,
OU=27709938000131, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 14/07/2023 14:36:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.018.940-**

CN=MILENA ZICATTO:***018940**, OU=presencial,
OU=27709938000131, OU=(EM BRANCO), OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/04/2022 07:52:13 BRT

Aprovado até: 29/04/2025 07:52:13 BRT

Expirado (LCR):Não

TC 241/2023
medmax



Paginação do Jornal:

<< 17 de 255 >>

Ir para a página:

ok

Sumário da Edição

Finº 76

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 134, segunda-feira, 17 de julho de 2023

12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160014

Nº Processo: 64321007795202386. Objeto: Aquisição de material de construção, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI/AM, em proleto do Comando da 12ª RM e Unidades Participantes. Total de Itens Licitados: 155. Edital: 17/07/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Av. Dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160014-5-00002-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2023) 160014-00001-2023NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593003556202311. Objeto: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 17/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Rul Barbosa, 409 - Bairro Centro, Centro - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-00018-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023419/2023-23. Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da farmácia do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: - Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Valor Total: R\$ 38.331,00. Data de Assinatura: 14/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 160296
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, nº 07/2023, NUP: 65468.007988/2023-13, que tem por objeto a aquisição de materiais de pintura, adjudicado, conforme pode ser consultado no site do Comprasnet: compras.governamentais.gov.br na consulta de atas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023, pelo Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2023.
ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - CEL
Ordenador de Despesas Bda Inf Pqdt

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64025.008142/2022-03. Pregão Nº 21/2022. Contratante: COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de aquisição de passagem rodoviária nacional. Fundamento Legal: - Vigência: 13/07/2023 a 13/08/2023. Valor Total: R\$ 20.001,00. Data de Assinatura: 13/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.034096/2022-46. Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 09.862.624/0001-06 - ATV ACESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: - Vigência: 30/06/2023 a 29/02/2024. Valor Total: R\$ 6.145,57. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.011222/2021-11

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. TELMA TELES TEIXEIRA (CPF xxx.797.xxx-34), a Sra. TÂNIA TELES TEIXEIRA (CPF xxx.172.xxx-91) e o Sr. JOZECI DOS SANTOS SILVA (CPF xxx.444.xxx-88) encontraram-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 09 - Sind / Dano Aux/PP2AsseApAslurd/1ª RM, de 02 de fevereiro de 2023, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da expensionista militar, ARLETE TELES TEIXEIRA (CPF xxx.082.xxx-43), após seu falecimento em 28/06/2016.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intimam-se os interessados para comparecerem à Inquirição, no dia 27 de julho de 2023, entre 10:00h e 16:00h, no Centro de Processamento de Documentos do Comando da 1ª Região Militar, no Palácio Duque de Caxias, situado à Praça Duque de Caxias, nº 25, 4º andar (corredor externo), Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.221-260.

FABIANO RAMOS DOS SANTOS - ST
Sindicante

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64190006495202297, publicada no D.O.U de 05/04/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Informática Novo Edital: 18/07/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, 25 - Centro RIO DE JANEIRO - R/Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO BRUNO FERREIRA
Od

(SIDEIC - 14/07/2023) 160298-00001-2023NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 53/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/07/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no segmento de engenharia clínica para a prestação de serviços técnicos e intervenções em tecnologia de saúde.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 14/07/2023) 160322-00001-2023NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160332

Nº Processo: 64559001806202368. Objeto: Aquisição de Medicamentos/Produtos de Custo Elevado - Total de Itens Licitados: 6. Edital: 17/07/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Praça General Tiburcio, 83 - Funches, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160332-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

SERGIO LUIS HAMMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2023) 160332-00001-2023NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2023 - UASG 160118

Nº Processo: 64316113665202314. Objeto: Serviço de Limpeza e conservação de calhas do Ponto de Atendimento do PMeduBH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexistência de licitação vigente para o objeto. Declaração de Dispensa em 14/07/2023. ALEXANDRE ACCIOLY BORBA. Ordenador de Despesas 2 da 4ª Região Militar. Ratificação em 14/07/2023. PAULO ALUIPIO BRANCO VALENÇA. Comandante de 4ª Região Militar. Valor Global: R\$ 2.539,89. CNPJ CONTRATADA: 49.316.139/0001-38 L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

(SIDEIC - 14/07/2023) 160118-00001-2023NE000001

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 35/2020 - UASG 160311

Nº Processo 64580.008483. Reogação do termo de rescisão eo termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/FUSEX/PASS), referente ao Edital de Credenciamento nº 3/2020. Fundamento Legal de Revogação de Ato Administrativo com amparo no Processo Judicial: 1004368-06.2022.4.06.3801. Parecer de Força Executória nº 01063/2023/CORESPING/PRUIR/PGU/AGU. Interessados: MAIS SAÚDE CLÍNICA DE CUIDADOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM LTDA E OUTROS - CNPJ: 97.550.591/0001-02. Da Força Executória da Decisão: Ao apreciar o feito, o Juízo Federal proferiu sentença: "Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I do CPC, declarando a nulidade da penalidade de descredenciamento da impetrante, aplicadas no bojo do processo administrativo EB: 64580.008483/2022-11. Fic, pois, mantida a contratação da impetrante nos termos anteriormente ajustados entre as partes."

SANDRO PORCINCULA - Tc Firm
Ordenador de Despesas

4ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160120

Nº Processo: 64451.009663/2022-88. Pregão Nº 18/2022. Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 05.755.144/0001-96 - ENGELAB INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de infraestrutura de cobertura lonada para abrigar as vbtp mnr fax guarani do 4º d sup sob o regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: - Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Valor Total: R\$ 431.884,41. Data de Assinatura: 16/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160120

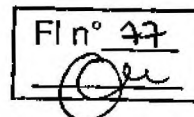
Nº Processo: 64451.009663/2022-88. Pregão Nº 18/2022. Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 39.601.389/0001-66 - NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de cobertura lonada para abrigo das vbtp-mnr fax guarani no 4º d sup. Fundamento Legal: - Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Valor Total: R\$ 359.390,00. Data de Assinatura: 16/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2023).



Em consequência o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 74892, de 24 JUL 23, do FuSEx)



b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 10/2022

NUP: 64581.023419/2023-23

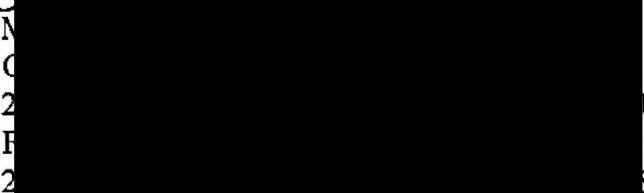
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Contrato nº 024/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa /MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48.

Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2023

Valor total: R\$ 38.331,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

N
C
2
F
2



ÚJO
SANTOS

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

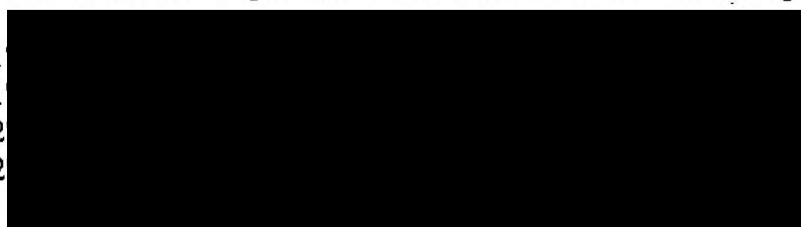
- 1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- 2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- 3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e
- 4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.
- 5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes
- 6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.
- 7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 74852, de 21 JUL 23, do Contr SALC)

c. APOIO LOGÍSTICO (VOO DA SAÚDE)

Designado(a) para compor a equipe médica do Apoio Logístico de Saúde (Voo da Saúde 2023), a ser realizado no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 16 a 18 AGO 23.

1
1
2
2



Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, as militares em tela e demais